



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003 - D.O 21.10.03.

Autor: Dep. Riva

Institui o Prêmio Sávio Brandão e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sávio Brandão, com a finalidade de estimular todos os projetos desenvolvidos por graduados e estudantes universitários de Mato Grosso, que apresentem idéias inovadoras sobre a construção de um Estado melhor para todos, valorizando a consciência coletiva, a ética, a harmonia e a sustentabilidade.

Art. 2º O prêmio será promovido anualmente pela Assembléia Legislativa, sob a coordenação de uma Comissão escolhida pela Mesa Diretora, dentro de critérios estabelecidos por regulamento e premiará os 05 (cinco) melhores trabalhos.

Parágrafo único A Comissão definida pelo *caput* escolherá, anualmente, o tema e cuidará da organização e divulgação do prêmio.

Art. 3º A Mesa Diretora tem o prazo de 30 dias, a partir da aprovação da presente resolução, para a publicação do regulamento.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de outubro de 2003.

Presidente - as) Dep. Riva
1º Secretário - as) Dep. Silval Barbosa
2º Secretário - as) Dep. João Malheiros